

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, CUJO OBJETO CONSISTE EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA *ON LINE* DO “BANCO DE PREÇOS” COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Por este instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, sediada à Praça Deputado Renato Azeredo, nº 15 – Centro, CEP: 38.195-000, CNPJ 23.371.883/0001-41, por seu Presidente Airton Lucas de Oliveira, CPF [REDACTED], RG MG [REDACTED], adiante denominada CONTRATANTE e de outro lado, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen, Sala 117, nº bairro Centro, CEP: 83.005-010, na cidade de São José dos Pinhais, neste ato representada pelo senhor Rudimar Barbosa dos Reis, [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e na Carteira de Identidade sob o nº. [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 024/2023, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, de 13/12/2025 até 13/12/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1- O valor do aditivo é de R\$ 22.002,00 (vinte e dois mil e dois reais), na dotação 3.33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação (Ficha 25).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo aditivo decorre de previsão legal fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e autorização do Ordenador de despesas exarada na Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CONQUISTA/MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.


Airton Lucas de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

NP TECNOLOGIA E
GESTÃO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195

Dados: 2025-12-09 12:02:12 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1: _____ 2: _____